

PUBLICADO

Extrema, 23 / 10 / 18

Lei nº 3.859

De 23 de outubro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar lotes às pessoas que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar a doação das respectivas áreas às pessoas que especifica, cujos mapas, memoriais descritivos e avaliações ficam fazendo parte integrante desta Lei:

I – ADRIANA CARDOSO DE LIMA e JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA NETO, ela brasileira, divorciada, balconista, portadora da cédula de identidade nº MG-14.877.648, SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.068.326-51, ele brasileiro, divorciado, operador de empilhadeira, portador da cédula de identidade nº 33.731.125-0, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 037.526.636-42, domiciliados na Rua Portugal, nº 151, Vila Esperança, Extrema – MG, receberá a título de doação a área denominada **Lote 16, da Quadra “E”, Loteamento Vila Esperança, com área total de 142,54 m²** (cento e quarenta e dois vírgula metros quadrados), avaliada em R\$ 54.102,48 (cinquenta e quatro mil, cento e dois reais e quarenta e oito centavos).

II – GERALDA DA COSTA LAGES e AGENÁRIO DA SILVA LAGES, ela brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade nº MG-16.222.091, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.929.768-33, ele brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade nº 3.430.709-6, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 695.369.888-87, domiciliados na Rua Hungria, nº 143, Vila Esperança, Extrema – MG, receberá a título de doação a área denominada **Lote 01, da Quadra “O”, Loteamento Vila Esperança, com área total de 171,27 m²** (cento e setenta e um vírgula vinte e sete metros quadrados), avaliada em R\$ 65.007,24 (sessenta e cinco mil, sete reais e vinte e quatro centavos).

III – MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA AZEVEDO e JOSÉ APARECIDO DE AZEVEDO, ela brasileira, casada, cozinheira, portadora da cédula de identidade nº



MG-11.012.072, SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.161.276-59, ele brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 6.021.315-2, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 713.329.288-20, residentes e domiciliados na Rua Grã Bretanha, nº 139, Vila Esperança, Extrema – MG, receberá a título de doação a área denominada **Lote 15, da Quadra “C”, Loteamento Vila Esperança, com área total de 157,62 m²** (cento e cinquenta e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados), avaliada em R\$ 59.826,24 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

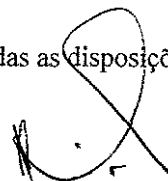
IV – ROSA MARIA DAS DORES, brasileira, viúva, costureira, portadora da cédula de identidade nº 21.229.383, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.298.748-86, **JÉSSICA OLIVEIRA GARCIA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade nº MG-20.963.346, SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 141.545.026-97 e **GABRIELLE CAROLINA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, residentes e domiciliadas na Rua Bulgária, nº 130, Vila Esperança, Extrema – MG, receberão a título de doação a área denominada **Lote 21, da Quadra “P”, Loteamento Vila Esperança, com área total de 130,52 m²** (cento e cinquenta vírgula cinquenta e dois metros), avaliada em R\$ 49.540,17 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos).

V – VALDIRENE MOREIRA e JOÃO PAULO DA SILVA MOREIRA, ela brasileira, convivendo em união estável, artesã, portadora da cédula de identidade nº MG-12282087, SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.077.846-20, ele brasileiro, convivendo em união estável, supervisor de logística, portador da cédula de identidade nº 36.025.441-X, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 046.380.336-10, residentes e domiciliados na Rua Romênia, nº 78, Vila Esperança, Extrema – MG, receberão a título de doação a área denominada **Lote 15, da Quadra “R”, Loteamento Vila Esperança, com área total de 129,95 m²** (cento e vinte e nove vírgula noventa e cinco metros quadrados), avaliada em R\$ 49.323,82 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 2º - Fica Revogado o inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal 978, de 06 de agosto de 1993.

Artigo 3º - Fica Revogado o item 21, do artigo 2º, da Lei Municipal 939, de 30 de dezembro de 1993.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

